



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO**

## **EDITAL nº 09/2021 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROAF – IFPB)**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Cabedelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes e Colaboradores Externos do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão no Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF – IFPB)**, de acordo com o Edital 12/2021- PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital visa selecionar 6 (seis) discentes do IFPB Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 12/2021-PROEXC (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-12-2021-proexc/resultado-final-avaliacao-edital-no-12-2021-proaf-assinado.pdf>)
- 1.2** O presente edital tem como objetivos:
- a) Aprimorar o processo de seleção de bolsistas e colaboradores externos para as ações de extensão do IFPB;
  - b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de para as ações de extensão.

#### **2 DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	27/07 a 30/07/2021
Análise Documental	31/07 e 01/08/2021
Divulgação da Convocação para Entrevistas	02/08/2021
Entrevistas	03/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

Resultado Preliminar	04/08/2021
Interposição de Recursos	05/08/2021
Resultado Final	06/08/2021
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado
Vigência do Projeto	Agosto/2021 a Janeiro/2022
Vigência das Bolsas	Até 6 meses

- 2.1** Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail ([cpex.cabedelo@ifpb.edu.br](mailto:cpex.cabedelo@ifpb.edu.br)), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 09/2021 – PROAF-IFPB”.
- 2.2** Recursos extemporâneos não serão aceitos.
- 2.3** O cronograma contendo os horários das entrevistas será divulgado por Edital, após a análise documental, no site do IFPB campus Cabedelo. A relação com o horário também será enviada para o e-mail dos candidatos.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** Para a realização da inscrição, os candidatos bolsistas deverão ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Cabedelo, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/EEGsWzHdvg6itD7k6> e anexar os seguintes documentos:
  - a) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
  - b) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitido pelo SUAP, todos juntos em um único arquivo no formato PDF (opcional);
- 3.2** Os candidatos que concorrem às vagas de Colaboradores Externos, ficam isentos da apresentação do Histórico Escolar emitido pelo SUAP.
- 3.3** Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.
- 3.4** Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade em emitir a declaração via SUAP que trata a alínea b) do item 3.1, a mesma pode ser solicitada à CPEX-CB pelo e-mail: [cpex.cabedelo@ifpb.edu.br](mailto:cpex.cabedelo@ifpb.edu.br) . A declaração será emitida e encaminhada pelo Coordenador de Extensão do campus em até 24 horas.
- 3.5** Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

- 3.6** Se, comprovadamente falsa, for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

#### **4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- 4.1** São ofertadas vagas para duas categorias de Discentes Internos ao IFPB Campus Cabedelo: **(i) Discente Extensionista Nível Técnico/Médio, (ii) Discente Extensionista de Nível Superior (iii) Colaborador Externo.**
- 4.2** O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para cada estudante contemplado de Nível Superior, R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para cada estudante contemplado de Nível Técnico/Médio e R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) para o Colaborador Externo, onde cada bolsista deverá cumprir uma carga horária de atividades de 10 (dez) horas semanais, conforme descrito no Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB e Quadro I, abaixo:

#### **QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS**

<b>FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA</b>	<b>VALOR DA BOLSA MENSAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Discente Extensionista Nível Técnico/Médio (10h/semana)</b>	R\$ 250,00	6
<b>Discente Extensionista de Nível Superior (10h/semana)</b>	R\$ 500,00	Não se aplica
<b>Colaborador Externo (10h/semana)</b>	R\$ 800,00	3

- 4.3** Cada projeto de extensão aprovado no Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB será contemplado com recursos financeiros distribuídos da seguinte forma:
- a) 1 (um) apoio financeiro, 2 (duas) bolsas para discente técnico e 1 (uma) bolsa para colaborador externo.
- 4.4** No Quadro II, são apresentados os critérios de avaliação, os títulos dos projetos aprovados de acordo com o Resultado Final do Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB, e a distribuição de vagas por projeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**QUADRO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

PROJETOS APROVADOS					
SEQ	TÍTULO	VAGAS	REQUISITO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO*
1	Agricultura familiar urbana às margens da linha férrea: cenário Para a inclusão social, pedagógica e cuidados com a saúde e o meio ambiente em Cabedelo/PB	3 (três), sendo 1 (uma) para Colaborador e 2 (duas) para Bolsistas	Estudante do Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Meio Ambiente - Estudante do Curso Técnico Subsequente em Química	Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP	5 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Crítérios do Anexo II (total de 0 a 100 pontos).
2	Desenvolvimento de vinagre como forma de diversificar e agregar valor ao mel produzido pelos pequenos produtores parceiros do meliponário Cabedelo/PB	3 (três), sendo 1 (uma) para Colaborador e 2 (duas) para Bolsistas	Estudante do Curso Técnico Subsequente em Química	Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP	5 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Crítérios do Anexo II (total de 0 a 100 pontos).
3	Quintais produtivos comunitários como garantia de acesso a soberania alimentar e a medicina preventiva	3 (três), sendo 1 (uma) para Colaborador e 2 (duas) para Bolsistas	Estudante do Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Meio Ambiente	Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP	5 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Crítérios do Anexo II (total de 0 a 100 pontos).

\*A Nota Final será a média simples dos três critérios avaliados, exceto para Colaborador Externo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

- 4.5** Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertada para cada projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.
- 4.6** A definição dos cursos estabelecidos como requisitos para concorrer às vagas para estudantes bolsistas leva em consideração a linha de estudo da atividade extensionista aprovada no referido certame.
- 4.7** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.8** Os estudantes receberão até 6 (seis) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades, previstas para 10 de agosto de 2021, conforme Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB.
- 4.9** O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB, que terá a duração de até 6 (seis) meses, a depender do planejamento e cronograma de cada projeto.
- 4.10** Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após divulgação do resultado final.
- 4.11** Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

- 5.1** Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2** Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3** Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4** Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5** Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.
- 5.6** Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão do campus Cabedelo;
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Avaliação documental (comprovação de matrícula e experiência em projetos de extensão) e (iii) Entrevista.
- 6.4 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

*Nota CRE* = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

- 6.5 **Análise Documental** – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:
- Histórico escolar digital em PDF do SUAP;
  - Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão, emitido pelo SUAP ou pelo Coordenador de Extensão do campus;
  - Formulário de Inscrição devidamente preenchido no formulário eletrônico: <https://forms.gle/EEGsWzHdv6itD7k6>.
- 6.5.1 Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em projetos de extensão nos quais o candidato já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) pontos.

*Nota AD* = Escala de 0 a 100, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

## 6.6 **Da Entrevista Individual** (escala de 0 a 100)

- 6.6.1 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo realizada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto juntamente com o Coordenador de Extensão do campus, tendo como objetivo conhecer mais sobre a realidade dos candidatos e seus conhecimentos com a temática a ser trabalhada no projeto.
- 6.6.2 O horário das entrevistas será informado na página do IFPB Campus Cabedelo e através dos e-mails dos candidatos.
- 6.6.3 Será admitido atraso de tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos para o início da entrevista, considerando que o candidato possa a ter algum problema de conexão. Após esse período, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

entrevista deve ser gravada pelo Coordenador de Extensão onde deverá ser registrada a ausência do candidato, para fins de comprovação;

- 6.6.4 O não comparecimento do candidato implicará no cancelamento de sua inscrição.
- 6.6.5 Haverá na entrevista dois entrevistadores (Coordenador de Extensão e Coordenador da Proposta) e o entrevistado, exclusivamente. Não sendo permitida a participação de terceiros na mesma.
- 6.6.6 A entrevista será devidamente gravada e ficará disponibilizada nos arquivos digitais da Coordenação de Pesquisa e extensão do campus, sob a responsabilidade do Coordenador de Extensão;
- 6.6.7 Será disponibilizado para cada entrevistador, o Roteiro de Entrevista para Bolsistas em Ações de Extensão (Anexo II), o qual terá pontuação máxima de 50 pontos. Considerando que são 2 (dois) entrevistadores, o candidato só poderá atingir nota máxima na entrevista de 100 (cem) pontos, haja vista o somatório de ambas avaliações;
- 6.6.8 A Nota da Entrevista Individual (EI) será computada seguindo os critérios do Anexo II, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

*Nota EI = Nota da Entrevista Individual pelo entrevistador 1 (escala de 0 a 50) + Nota da Entrevista Individual pelo entrevistador 2 (escala de 0 a 50);*

- 6.7 Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada aluno discente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota CRE + Nota AD + Nota EI) / 3$$

onde:

**NF** = Nota Final

**Nota CRE** = Pontuação do CRE

**Nota AD** = Pontuação Experiência do Candidato

**Nota EI** = Somatório da Pontuação dos dois Entrevistadores.

- 6.8 Da Nota Final para os candidatos a Colaborador Externo** - A nota final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota AD + Nota EI) / 2$$

onde:

**NF** = Nota Final

**Nota AD** = Pontuação Experiência do Candidato

**Nota EI** = Somatório da Pontuação dos dois Entrevistadores.

- 6.9** A Nota Final para os candidatos a Colaborador Externo não computa o critério CRE em função dos mesmos não serem alunos do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

6.9.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato com maior pontuação na AD;
- c) Candidato com maior pontuação em CRE.

6.9.2 Os candidatos classificados fora da vaga devem manifestar interesse em atuarem como voluntários e eventuais bolsistas em caso de substituição dos aprovados.

## **7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB.

## **8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.

8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB,

8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [cpex.cabedelo@ifpb.edu.br](mailto:cpex.cabedelo@ifpb.edu.br).

8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

8.5 No caso de não preenchimento de alguma das vagas ofertadas no Quadro II, poderão ser selecionados novos discentes para o preenchimento das vagas.

8.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELLO**

municipais.

**8.8** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo.

Cabedelo, 26 de julho de 2021.

(assinado no original)  
Evandro Lima Cordeiro Júnior  
Coordenador de Pesquisa e Extensão  
Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

ANEXO I

**Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital \_\_\_\_\_. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

